ISA ENERGIA BRASIL
Companhia aberta
CNPJ/MF 02.998.611/0001- 04
NIRE 35300170571

FATO RELEVANTE

Contratação de Formador de Mercado

A **ISA ENERGIA BRASIL S.A. (B3: ISAE3, ISAE4) ("ISA ENERGIA BRASIL", "Companhia")**, em cumprimento ao disposto nas Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44/2021 e 133/2022, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir de 27 de março de 2025, os serviços de formador de mercado deixarão de ser prestados pelo CREDIT SUISSE PROPRIO ATIVOS DE FORMADOR DE MERCADO – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**,** fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 41.075.798/0001-18, e passarão a ser prestados pela ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Itaú Corretora" ou "Formador de Mercado"), para as ações preferenciais de emissão da Companhia as quais são negociadas sob o código ISAE4 na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

O Contrato para Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado entre Companhia e Formador de Mercado tem como objetivo fomentar a liquidez das ações preferenciais de emissão da ISA ENERGIA BRASIL e cumpre as regras definidas pela Resolução da CVM nº 133/2022, pelo Regulamento do Formador de Mercado da B3, pelo Regulamento de Operações da B3 e pelas demais normas e regulamentos aplicáveis. O contrato possui prazo de vigência indeterminado e pode ser resilido e/ou rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia escrita enviada à outra parte e para a B3, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Companhia possui, nesta data, 395.801.044 ações preferenciais em circulação no mercado, de acordo com o conceito estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução da CVM nº 77/2022.

Adicionalmente, a ISA ENERGIA BRASIL informa que o Formador de Mercado não possui qualquer contrato com os acionistas controladores da Companhia regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Silvia Diniz Wada
Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

ISA ENERGIA BRASIL
Publicly-Held Company
Taxpayer's ID (CNPJ) No. 02.998.611/0001-04
Company Registry (NIRE) No. 35.3.0017057-1

MATERIAL FACT

Hiring of Market Maker

ISA ENERGIA BRASIL S.A. (B3: ISAE3, ISAE4, "ISA ENERGIA BRASIL", "Company") in compliance with the provisions of the Resolutions of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") nº 44/2021 and 133/2022, informs to its shareholders and market in general that, as of March 27, 2025, the market maker services will no longer be provided by **CREDIT SUISSE PROPRIO ATIVOS DE FORMADOR DE MERCADO – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, an investment fund registered under CNPJ No. 41.075.798/0001-18, and will instead be provided by **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, a company headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3rd floor, part, registered under CNPJ No. 61.194.353/0001-64 ("Itaú Corretora" or "Market Maker"), for the preferred shares issued by the Company, which are traded under the code ISAE4 on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

The Market Maker Service Agreement entered between the Company and the Market Maker aims to foster the liquidity of the preferred shares issued by ISA ENERGIA BRASIL and complies with the rules defined by CVM Resolution No. 133/2022, the B3 Market Maker Regulation, the B3 Operations Regulation, and other applicable norms and regulations. The agreement has an indefinite term and may be terminated by either party upon prior written notice to the other party and to B3, with a minimum notice period of 30 (thirty) days.

As of this date, the Company has 395,801,044 preferred shares in circulation on the market, according to the concept established in Article 1, sole paragraph, item I of CVM Resolution No. 77/2022.

Additionally, ISA ENERGIA BRASIL informs that the Market Maker does not have any agreement with the Company's controlling shareholders regulating the exercise of voting rights or the purchase and sale of securities issued by the Company.

São Paulo, March 25 2025.

Silvia Diniz Wada
Executive Director of Finance, Investor Relations and Business Development